



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCIONADA
09 / 02 / 2023
João Pavan

AUTOGRAFO
EM ____/____/____

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1597/2023
DE 09 DE fevereiro DE 2023

APROVADO
EM ____/____/____

Presidente

DISPÕE: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2023, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL N 1.583 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir crédito especial por excesso, no valor de R\$ 1.620.428,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e vinte oito reais), nos elementos de despesas vinculados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

02	PODER EXECUTIVO
0206	Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.
020601	Secretaria Mun. Agricultura, Comercio e Indústria
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
20	606 1018 Agricultura Sustentável
20	606 1018 2030 Incentivo ao Produtor Rural
20	606 1018 2030 0016 Programa Produza Mais

299 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 1.620.428,00
0.1.700 002.266 Conv.907478/20-patrolha mecanizada

Art. 2º - Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito por excesso aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.571 de 25 de novembro de

Rua Paulo VI nº 3726
Alto Paraíso - RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Art. 4º _ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, _____ de Fevereiro de 2023.

EDMILSON FACUNDO
Presidente

CLAUDIO CAVALCANTI
Vice Presidente

ELISEU RODRIGUES BATISTA
1º Secretário

VALMIR DOS SANTOS
2º Secretário

Rua Paulo VI nº 3726
Alto Paraíso - RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000



ID: 188332 e CRC: E5EB1BE1

ID: 188332 e CRC: E5EB1BE1



Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro

www.altoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo de Lei	014	07/02/2023
ID: 186939	Processo	Documento
CRC: 7FE60A2E		
Processo: 14-49/2023		
Usuário: LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES		
Criação: 07/02/2023 08:51:06	Finalização: 07/02/2023 11:28:54	
MD5: D77E98265EA286004079C1C834803CDF		
SHA256: 37B0246D337348E5E6A623D81661592CBB1A54E864C3248A540BA0B2334CDCCD		
Súmula/Objeto:		
Autógrafo ao Projeto de Lei 014/2023		
INTERESSADOS		
Edmilson Facundo		07/02/2023 08:51:06
ASSUNTOS		
PROJETO DE LEI		07/02/2023 08:51:06
CIENTES		
EDINALDO DA SILVA PAULINO		07/02/2023 11:44:08
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ELISEU RODRIGUES BATISTA	VEREADOR	07/02/2023 11:40:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.		
CLAUDIO CAVALCANTI	VEREADOR	07/02/2023 11:40:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.		
VALMIR DOS SANTOS	VEREADOR	07/02/2023 11:41:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.		
Edmilson Facundo	Presidente da Câmara Municipal	07/02/2023 11:46:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br informando o ID 186939 e o CRC 7FE60A2E.